
SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - RDCI 2020.09.14.02-SEINFRA

3 mensagens

Davi Pontes <davipontes1980@gmail.com>
Para: cpl@juazeiro.ce.gov.br

5 de outubro de 2020 às 16:58

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO:

CONSIDERANDO QUE O OBJETO DO CERTAME É "PROJETO E EXECUÇÃO DE MACRODRENAGEM DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DEVIDAMENTE QUALIFICADAS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, SOLICITAMOS ESCLARECIMENTO SOBRE A EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DESVIO DE TRÁFEGO E DE AUDITORIA DE SEGURANÇA VIÁRIA UMA VEZ QUE ESTES SERVIÇOS **NÃO ESTÃO DIRETAMENTE LIGADOS AO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUE NÃO POSSUEM VALOR SIGNIFICATIVO EM RELAÇÃO AO OBJETO DA LICITAÇÃO E AINDA QUE PODEM SER SUBCONTRATADOS**, CONFORME PREVÊ O ITEM 3.7 DA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO VII): "PODERÁ HAVER SUBCONTRATAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS, DESDE QUE ATENDIDOS TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM LEI"

SÚMULA Nº 263/2011 – TCU: Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, **às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado**, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado."

DESTA FORMA, GOSTARÍAMOS DE SABER: POR QUE A EXIGÊNCIA, PARA HABILITAÇÃO, DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DESVIO DE TRÁFEGO E AUDITORIA EM SEGURANÇA VIÁRIA UMA VEZ QUE OS MESMOS NÃO FAZEM PARTE DO OBJETO DA LICITAÇÃO E QUE ESTES, CASO NECESSÁRIOS, PODEM SER ELABORADOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS POR MEIO DE SUBCONTRATAÇÃO?

Comissão Central Juazeiro do Norte <comissaocentraljuazeiro@gmail.com>
Para: cassio.seinfra@juazeiro.ce.gov.br

7 de outubro de 2020 às 11:47

[Citação ocultada]

Comissão Central Juazeiro do Norte <comissaocentraljuazeiro@gmail.com>
Para: cassio.seinfra@juazeiro.ce.gov.br

20 de outubro de 2020 às 10:44

Bom dia!

Segue resposta dada pela Comissão Técnica da Secretaria de Infraestrutura.

Resposta:

Tendo em vista que o banco CAF só financia projetos de infraestrutura urbana que atendam padrões de segurança viária <https://www.caf.com/pt/presente/noticias/2017/06/avancos-na-seguranca-viaria-da-america-latina/>), visando a redução de acidentes e considerando que as obras de drenagem terão um grande impacto na infraestrutura viária dos bairros Lagoa Seca, Limoeiro, Timbaubas, Pio XII, São José, Salesianos e Novo Juazeiro, além das obras de arte especiais (pontes) previstas no Termo Referência, evidencia-se a necessidade de qualificação no desenvolvimento de projetos de infraestrutura viária dentro dos padrões de segurança. Ainda, considerando-se a quantidade significativa de área urbana que será afetada pelas obras de drenagem, sendo necessária a recomposição e/ou reconstrução de pavimentação e infraestrutura viária, faz-se necessário um desenvolvimento de um plano de desvio de tráfego em obras eficiente, minimizando assim os impactos na circulação de pessoas e veículos.

Atenciosamente
Comissão Permanente de Licitação

[Citação ocultada]